

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

LEI Nº 293/72,

de 26 de Agosto de 1972.

**E M E N T A:** Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir, no corrente exercício, aos Serviços Urbanos, em favor do Setor de Abastecimento, o crédito especial na importância de Cr\$ 400,00 (quatrocentos cruzeiros), para atender as despesas abaixo especificadas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:


Artº 1º - Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir, no corrente exercício, o crédito especial na importância de, Cr\$ 400,00 (quatrocentos cruzeiros) para ocorrer as despesas com a aquisição de uma balança Romana para o Mercado Público.

Artº 2º - A despesa constante desta Lei, correrá por Conta da Categoria Econômica 4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL - Verba 4.1.0.0 - Investimentos - Consignação 4.1.4.0 - Material Permanente - 10 - SERVIÇOS URBANOS - 10.04 - Setor de Abastecimento - 11.00 - Outros materiais de uso duradouro - II - Balanças Romanas.

Artº 3º - Constitui recurso para fazer face a presente despesa, a anulação de igual importância constante do orçamento vigente, a saber:

1º. SERVIÇOS URBANOS  
10.01 - Setor de Água e Esgoto  
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL  
4.1.0.0 - Investimentos  
4.1.3.0 - Equipamentos e Instalações  
4.1.3.1 - Máquinas, Motores e Aparelhos.....Cr\$400,00  
Total.....Cr\$400,00

Artº 4º - Esta Lei entrará em vigor na data / de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

  
ANTENOR NEVES DE OLIVEIRA  
(Prefeito)